



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 57123/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
**DATA DE ENTRADA:** 26/05/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação da cantora Joelrna para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

**INTERESSADOS:**  
Everaldo Martins de Oliveira  
José Alexandre De Araújo

isso é  
**CALYPSO**

07  
e**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezado, At : Ao Sr. Prefeito da Cidade de São João de Santa Luzia – PB

Apresentamos nossa proposta para contratação da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.888.4002/0001-00**, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical “ **TURNÊ ISSO É CALYPSO JOELMA**”, na Cidade de Santa Luzia – PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação da empresa <b>J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ <b>39.888.4002/0001-00</b> , objetivando a realização de apresentação da artística “ <b>JOELMA</b> ”, na Cidade de Santa Luzia – PB , no dia 22.06.23, com duração de 1:30 minutos.	R\$ 250.000,00

O Preço global da Proposta é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta reais ).

PROPOSTA VALOR COLOCADO, todos os custos por conta da Contratada.

Caso nos seja adjudicado o presente objetivo, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação ,indicando para esse fim o Sra. **NATALIA MENDES SARRAFF**, inscrito no CPF sob nº 761.644.972-72 e RG 54.05801 SSP/PA, como representante legal desta empresa .Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços cotados nesta proposta, com SHOW colocado.

**VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA )Dias.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: DE ACORDO COM O CONTRATO.**

**Razão Social: J MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA.**

São Paulo , 03 Maio 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br NATALIA MENDES SARRAFF  
Data: 04/05/2023 18:59:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

e

**NATALIA MENDES SARRAFF**  
CPF:761.644.972-72

→



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Da: Secretária de Cultura, Ciência e Tecnologia

Para: Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Santa Luzia

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo, que tem como objeto a Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

A construção e realização de festas populares, no Brasil, não se limita, apenas, à reunião de artistas de grande porte. Entretanto, existem fatores que dão a característica popular ao festejo que, inegavelmente, Santa Luzia consegue sempre imprimir, quando realiza o célebre festejo de São João: a figura da tradicionalidade, também figurada pela participação de artistas locais e de experiências seculares, como a reunião das famílias, em seus arraiais tradicionais, marca própria de uma festa que, conforme sabido, afeta diretamente a todos os munícipes.

Neste ponto, a complexidade do São João de Santa Luzia está contida na necessidade de mensurar o valor próprio de cada prática cultural que forma o São João. Em outras palavras, não se pode atribuir que o São João é, apenas, a apresentação de artistas no palco principal da cidade, o Parque de Eventos, durante os dias de culminância, costumeiramente ao fim de junho de cada ano. É, na realidade, apenas a finalização de um projeto cultural que se aplica durante todo o mês junino.

Os festejos rurais, o "São João das Famílias", o "São João das Escolas", a "Sanfonada", o "Acorda São João", que marca o começo das festividades de junho e o "São João pra Banda tocar" são exemplificações da grandiosidade popular do São João de Santa Luzia, que se fundamenta em todas essas experiências, muitas delas construídas de forma espontânea pela sociedade civil.

A partir de tantas experiências tradicionais, conseguiu-se implementar, no Município de Santa Luzia, a compreensão de que o valor da festa popular é inafastável da própria consolidação da comunidade, posto que a sua realização implica no crescimento da própria cidade que, ano após ano, consegue aumentar o público que participa da festividade, sempre com a certeza da segurança, da pacificidade e, principalmente, da contribuição com a continuidade de uma festa que adentra gerações e ultrapassa qualquer empecilho que porventura ocorra.

Não à toa, o São João de Santa Luzia, por meio da lei estadual nº. 11.160/2018, tomou-se patrimônio cultural imaterial da Paraíba, considerando a figura da tradição como elemento fundamental da realização dessa festividade que, há tanto tempo, diverte a todos, munícipes e turistas.

Dessa maneira, a captação de recursos financeiros para auxiliar na realização de um evento de tamanho porte enseja, diretamente, na movimentação financeira do município, bem como fornece, ao patrocinador, o campo ideal para divulgação de sua marca, a ser verificada em meio a

02  
②

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

públicos de dezenas de milhares de pessoas, durante todos os dias do evento de São João, justificando, por um lado, a destinação de recursos para auxiliar na realização do festejo e, por outro, no benefício que o patrocinador auferir, tendo em vista a massiva divulgação em seu favor.

Com base nos custos para execução do objeto, obtidos mediante comparativos de notas fiscais de shows com preços praticados anteriormente devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos anexo ao processo os preços encontrados, os quais se encontram compatíveis com os preços de mercado.

Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.

Santa Luzia/PB, 28 de abril de 2023.

  
Terezinha Alveira da Nóbrega  
Secretária de Cultura, Ciência e Tecnologia

03  
D

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia/PB, 02 de maio de 2023.


Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia  
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

Encaminhe - se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**

Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro  
Santa Luzia-PB, CEP: 58800-000  
E-mail: cartorio@cartorio.me.deiros@gmail.comAutentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros Interina

[2021-000650] EMUL:R\$ 2,62 FOL:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY6A3A-0002 CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf

070



01  
C

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Da: Secretária de Cultura, Ciência e Tecnologia  
Para: Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Santa Luzia

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo, que tem como objeto a Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

A construção e realização de festas populares, no Brasil, não se limita, apenas, à reunião de artistas de grande porte. Entretanto, existem fatores que dão a característica popular ao festejo que, inegavelmente, Santa Luzia consegue sempre imprimir, quando realiza o célebre festejo de São João: a figura da tradicionalidade, também figurada pela participação de artistas locais e de experiências seculares, como a reunião das famílias, em seus arraiais tradicionais, marca própria de uma festa que, conforme sabido, afeta diretamente a todos os munícipes.

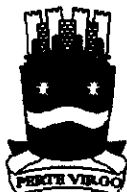
Neste ponto, a complexidade do São João de Santa Luzia está contida na necessidade de mensurar o valor próprio de cada prática cultural que forma o São João. Em outras palavras, não se pode atribuir que o São João é, apenas, a apresentação de artistas no palco principal da cidade, o Parque de Eventos, durante os dias de culminância, costumeiramente ao fim de junho de cada ano. É, na realidade, apenas a finalização de um projeto cultural que se aplica durante todo o mês junino.

Os festejos rurais, o "São João das Famílias", o "São João das Escolas", a "Sanfonada", o "Acorda São João", que marca o começo das festividades de junho e o "São João pra Banda tocar" são exemplificações da grandiosidade popular do São João de Santa Luzia, que se fundamenta em todas essas experiências, muitas delas construídas de forma espontânea pela sociedade civil.

A partir de tantas experiências tradicionais, conseguiu-se implementar, no Município de Santa Luzia, a compreensão de que o valor da festa popular é inafastável da própria consolidação da comunidade, posto que a sua realização implica no crescimento da própria cidade que, ano após ano, consegue aumentar o público que participa da festividade, sempre com a certeza da segurança, da pacificidade e, principalmente, da contribuição com a continuidade de uma festa que adentra gerações e ultrapassa qualquer empecilho que porventura ocorra.

Não à toa, o São João de Santa Luzia, por meio da lei estadual nº. 11.160/2018, tomou-se patrimônio cultural imaterial da Paraíba, considerando a figura da tradição como elemento fundamental da realização dessa festividade que, há tanto tempo, diverte a todos, munícipes e turistas.

Dessa maneira, a captação de recursos financeiros para auxiliar na realização de um evento de tamanho porte enseja, diretamente, na movimentação financeira do município, bem como fornece, ao patrocinador, o campo ideal para divulgação de sua marca, a ser verificada em meio a

02  
②

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

públicos de dezenas de milhares de pessoas, durante todos os dias do evento de São João, justificando, por um lado, a destinação de recursos para auxiliar na realização do festejo e, por outro, no benefício que o patrocinador auferir, tendo em vista a massiva divulgação em seu favor.

Com base nos custos para execução do objeto, obtidos mediante comparativos de notas fiscais de shows com preços praticados anteriormente devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos anexo ao processo os preços encontrados, os quais se encontram compatíveis com os preços de mercado.

Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.

Santa Luzia/PB, 28 de abril de 2023.

  
Terezinha Alves da Nóbrega  
Secretária de Cultura, Ciência e Tecnologia



03  
D

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia/PB, 02 de maio de 2023.


Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia  
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

Encaminhe - se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**

Serviço Notarial e Registral

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros Tabelião Interina

[2021-000650] EMUL:R\$ 2,62 FOL:R\$ 0,31 FEPU:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY6A3A-0002 CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>Av. José Américo, 121 - Centro  
Santa Luzia-PB, CEP: 58800-000  
E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf

04



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Da: Secretária de Cultura, Ciência e Tecnologia

Para: Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Santa Luzia

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo, que tem como objeto a Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

A construção e realização de festas populares, no Brasil, não se limita, apenas, à reunião de artistas de grande porte. Entretanto, existem fatores que dão a característica popular ao festejo que, inegavelmente, Santa Luzia consegue sempre imprimir, quando realiza o célebre festejo de São João: a figura da tradicionalidade, também figurada pela participação de artistas locais e de experiências seculares, como a reunião das famílias, em seus arraiais tradicionais, marca própria de uma festa que, conforme sabido, afeta diretamente a todos os munícipes.

Neste ponto, a complexidade do São João de Santa Luzia está contida na necessidade de mensurar o valor próprio de cada prática cultural que forma o São João. Em outras palavras, não se pode atribuir que o São João é, apenas, a apresentação de artistas no palco principal da cidade, o Parque de Eventos, durante os dias de culminância, costumeiramente ao fim de junho de cada ano. É, na realidade, apenas a finalização de um projeto cultural que se aplica durante todo o mês junino.

Os festejos rurais, o "São João das Famílias", o "São João das Escolas", a "Sanfonada", o "Acorda São João", que marca o começo das festividades de junho e o "São João pra Banda tocar" são exemplificações da grandiosidade popular do São João de Santa Luzia, que se fundamenta em todas essas experiências, muitas delas construídas de forma espontânea pela sociedade civil.

A partir de tantas experiências tradicionais, conseguiu-se implementar, no Município de Santa Luzia, a compreensão de que o valor da festa popular é inafastável da própria consolidação da comunidade, posto que a sua realização implica no crescimento da própria cidade que, ano após ano, consegue aumentar o público que participa da festividade, sempre com a certeza da segurança, da pacificidade e, principalmente, da contribuição com a continuidade de uma festa que adentra gerações e ultrapassa qualquer empecilho que porventura ocorra.

Não à toa, o São João de Santa Luzia, por meio da lei estadual nº. 11.160/2018, tomou-se patrimônio cultural imaterial da Paraíba, considerando a figura da tradição como elemento fundamental da realização dessa festividade que, há tanto tempo, diverte a todos, munícipes e turistas.

Dessa maneira, a captação de recursos financeiros para auxiliar na realização de um evento de tamanho porte enseja, diretamente, na movimentação financeira do município, bem como fornece, ao patrocinador, o campo ideal para divulgação de sua marca, a ser verificada em meio a

02  
②

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

públicos de dezenas de milhares de pessoas, durante todos os dias do evento de São João, justificando, por um lado, a destinação de recursos para auxiliar na realização do festejo e, por outro, no benefício que o patrocinador auferir, tendo em vista a massiva divulgação em seu favor.

Com base nos custos para execução do objeto, obtidos mediante comparativos de notas fiscais de shows com preços praticados anteriormente devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos anexo ao processo os preços encontrados, os quais se encontram compatíveis com os preços de mercado.

Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.

Santa Luzia/PB, 28 de abril de 2023.

  
Terezinha Alves da Nóbrega  
Secretária de Cultura, Ciência e Tecnologia

03  
D

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia/PB, 02 de maio de 2023.

Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia  
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

Encaminhe - se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Atenciosamente,

*José Alexandre de Araújo*  
 JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 José Alexandre de Araújo  
 Prefeito Constitucional  
 CPF.: 374.318.894 - 53  
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**

Serviço Notarial e Registral

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros Tabelião Interina

[2021-000650] EMUL:R\$ 2,62 FOL:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY6A3A-P002 CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>Av. José Américo, 121 - Centro  
Santa Luzia-PB, CEP: 58800-000  
E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf

070



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

57  
✓

## PARECER JURÍDICO

Em, 10 de maio de 2023.

Do: Assessor Jurídico  
Para: O Presidente da CPL

Senhor Presidente,

À apreciação deste setor Jurídico, para análise e emitir parecer quanto ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2023, justificativa do não procedimento licitatório normal, para Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A análise do processo propicia os seguintes comentários:

1. Quanto à inexigibilidade: o caso é de contratação de profissional do setor artístico, ou seja, uma banda cujo nome artístico é "JOELMA" que é bastante conhecida pela crítica especializada e por toda coletividade, como grupo musical de elevada especialização e de nível artístico bastante cotejada, pelo que, a luz do art.25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de profissional de qualquer setor artístico, poderá ser diretamente ou através de empresário sem a necessidade de licitação devendo, no entanto se proceder a mesma a uma inexigibilidade, portanto, o caso presente enquadrasse nesta possibilidade, excluindo qualquer outra.
2. Com base na observação precedente, impede ressaltar que particularmente nas situações em que o administrado recorre ao seu poder discricionário para levar a termo determinada ação, ter-se à como ainda mais

✓

58  
D

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

inafastável a necessidade da motivação da sua decisão para subsidiar o futuro e justo julgamento dos seus atos, e também, para demonstrar no próprio processo, de forma idônea e peremptória, a prática da boa administração da coisa Pública.

3. Nessa diretriz preceitua o parágrafo único do art. 26 da lei nº 8.666/93, que o processo de dispensa ou de inexigibilidade deverá ser instituído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa.
4. Superada a questão da motivação, sob o aspecto jurídico a proposição em apreço encontra respaldo legal no preceituado art. 25, III, da lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível o procedimento licitatório *“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*
5. Portanto, está configurada a inviabilidade de competição possível, por não existir outros profissionais que possam atender ao chamamento desta Prefeitura Municipal, situação esta, **excepcional**.
6. **“A realização de licitação nesses casos, no entanto – 1º seria incompatível com o princípio do julgamento objetivo da licitação e - 2º desatenderia ao interesse Público (Eros Roberto Grau, in Licitação e contrato Administrativo – Estudo sobre a interpretação da Lei, Malheiros, 1995, p.88)”**.

“De forma peremptória o art. 25, caput da lei 8.666/93, diz, “in verbis”: “É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”. O normatizado no art. 25 e inciso III, de clareza meridional e com categoria diz à norma que não precisa de licitação em especial para contratação de serviços de profissional do setor artístico enumerados no art.



59  
C

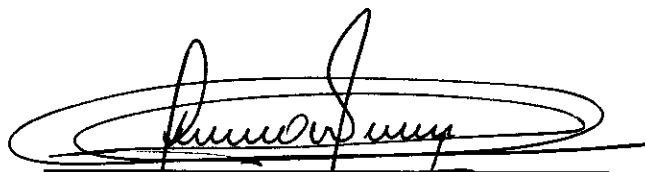
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

25, da citada lei, assim não há o que falar em licitação com a devida abertura de concorrência para a contratação de profissionais do setor artístico através de contratação direta ou mediante empresário exclusivo, pois se diferente for o entendimento ferido frontalmente está o texto legal”.

Ante tudo exposto, dou o parecer favorável à abertura do certame licitatório na modalidade de inexigibilidade, com base nos trâmites legais que se rege pelo art. 25, III, da lei 8.666/93 que configura a inexigibilidade.

Razão pela qual se encontra presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer,



**FILENO DE MEDEIROS MARTINS**  
Assessor Jurídico  
OAB 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

64  
P

**PARECER – ASSESSORIA TÉCNICA**

Procedência: Processo nº 00042/2023 - Inexigibilidade de Licitação

**RELATÓRIO:**

Tratam os autos do procedimento de contratação, por Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2023, que tem por objeto Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

Foi indicada a contratação da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00.

Consta aos autos termo de referência, justificativa, razão da escolha da profissional, devidamente assinados;

A Comissão Permanente de Licitação anexou a Justificativa do preço;

Há Declaração de Previsão Orçamentária; Anexo estar parecer da Douta Procuradoria Jurídica deste Município onde a mesma entende ser plausível a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da cantora Joelma.

Houve apresentação de notas fiscais compatíveis com o preço a ser contratado pela Administração Pública deste município e prova da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública da cantora.

Foi elaborada proposta pela Empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Houve apresentação de documentos referente a empresa, quais sejam: contrato de constituição da sociedade e suas alterações; Contrato social; Cópia dos documentos dos sócios; comprovante de CNPJ; Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Estadual; Certidão municipal negativa; Certificado de Regularidade de FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Cartão de inscrição municipal; Certidão falência; e outros.

O Presidente da Comissão de Licitação encaminhou os autos para análise da Douta Procuradoria Jurídica deste Município, juntamente com a minuta do contrato.

Houve parecer jurídico favorável a contratação.

**Em síntese, são os fatos.**

**ANÁLISE:**

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

65  
②

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Senão vejamos:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de***

***competição, em especial:***

***I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;***

***II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;***

***III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

***§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.***

***§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.***

f



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

66  
P

O inciso III, que é o objeto de interesse deste caso, dispõe ser inexigível a licitação *"para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Em relação aos gastos públicos, a proporcionalidade é analisada sob o manto do controle de legitimidade da despesa, que conta com expressa autorização constitucional.

O art. 70 da Constituição da República autoriza aos órgãos de controle interno e externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade.

São os seus termos:

*"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

Como se percebe, em se tratando de gastos públicos, as instâncias de controle não devem observar apenas os aspectos de pura legalidade, cabendo analisar também (que não deixa de ser um viés da legalidade) os aspectos de legitimidade e economicidade.

A legalidade e a economicidade já são impostas diretamente pelos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, que exigem a justificativa do preço e a observância dos requisitos autorizativos da hipótese de inexigibilidade.

Por outro lado, não há expressamente no dispositivo legal apelo à verificação da legitimidade da despesa, que talvez seria o critério mais importante que se deveria analisar. Apesar da omissão, não há qualquer empecilho, pois o controle de legitimidade decorre do próprio texto

67  
P

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

constitucional que, diante da sua força normativa e da máxima eficácia, impõe uma atuação dos órgãos de controle para a sua concretização.

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que foi obedecido todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade, em obediência ao artigo 37, XXI da Constituição Federal, em atendimento também, ao que rege a Lei nº 8666/93.

**PARECER:**

Ante ao exposto, a Assessoria Técnica, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORAVEL** a viabilidade da inexigibilidade.

Outrossim, recomendo que seja promovida a publicação do procedimento na imprensa oficial, com fulcro na lei 8.666/93.

É o parecer.

Santa Luzia-PB, 11 de maio de 2023.



LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA  
Raphael Azevedo  
Assessor Técnico



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

49  
①

Santa Luzia/PB, 08 de maio de 2023.

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para a Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. Conforme classificação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.070 - Secretaria de Cultura

13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos

3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Respeitosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

68  
②

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 00015/2023**

**Objeto:** Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município e Parecer Técnico, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2023, em favor da empresa: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com o valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Convocando o fornecedor dentro do prazo e condições estabelecidos no art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 11 de maio de 2023.

*José Alexandre de Araújo*  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2023 às 11:57:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 57123/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Número da Licitação: 00015/2023  
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União  
Data de Homologação: 11/05/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 250.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.888.402/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	f8b5904ce596ef806de9e0f01d6aca5b
Justificativa do preço	Sim	f8b5904ce596ef806de9e0f01d6aca5b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f8b5904ce596ef806de9e0f01d6aca5b
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	9b4d29ff128ea1abe84cf08143da3892
Previsão Orçamentária	Sim	ee45f0cf8b1eeebd3c1173730cd8e14
Proposta 1 - Proposta e Anexos - J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Sim	2fadc17ae91adf4820898a8b2ace0c8d
Ratificação	Sim	f8670b38efc9524fe258755cf3fda8f8



**João Pessoa, 26 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

70  
②

**CONTRATO Nº 00111/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CONTRATAÇÃO DA CANTORA JOELMA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA NOITE DO DIA 22/06/2023, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN DE SHOW NO TRADICIONAL SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB.**

Através do presente instrumento, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia/PB - CEP Nº 58.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.090.689/0001-67, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65, Bairro São José - Santa Luzia-PB - CEP Nº 58.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **39.888.402/0001-00**, Endereço: Rua Piratininga, Nº 201 - Apt 1206 Bloco 2 - Bairro: Bras, São Paulo/SP - CEP Nº 03.042-001, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por Natália Mendes Sarraff, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 5405801 SSP/PA, CPF nº. 761.644.972-72, no final assinados, resolvem celebrar o presente instrumento mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2023, tem entre si ajustado o presente Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB, que se regula pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

O presente ajuste de vontades tem por objetivo, executar os serviços de Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

A vigência do presente contrato será da assinatura do contrato em 12/05/2023 a 31/12/2023, a apresentação do show artístico da cantora Joelma está confirmada para o dia 22/06/2023, com início às 00h00min, com duração de 01h30min de Show no Parque de Eventos no centro da Cidade de Santa Luzia-PB.

O pagamento será efetuado integral conforme apresentação da Cantora, através de empenho ordinário, conforme proposta anexa ao processo.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** que serão pagos integralmente, de acordo com a disponibilidade financeira, que deverá ocorrer até 2 (dois) dias úteis antes do show, mediante transferência bancária, cujos dados seguem: BANCO CAIXA



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

25  
①

ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE n°. 00000728-2 AGÊNCIA 3775, em nome de J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e CNPJ n° 39.888.402/0001-00, antes da apresentação, mediante transferência bancária.

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo I: Se por motivo de força maior ou por razões de saúde, o CONTRATADO encontrar-se impossibilitado de realizar a apresentação, deverá informar ao CONTRATANTE de imediato.

Parágrafo II: Por motivo do CONTRATADO não apresentar as razões ou justificativas constantes nos parágrafos I, a Administração será ressarcida pela CONTRATADA integralmente do valor pago caso a CONTRATADA desista da apresentação do Show para o dia agendado.

Parágrafo III: Se por motivos alheios à vontade das partes o evento não puder ser realizado, em decorrência da impossibilidade concreta de realização na data programada, em razão das restrições impostas pelos órgãos competentes por motivo da pandemia da Covid-19, ESTADO DE EMERGENCIA OU QUALQUER OUTRA CALAMIDADE PÚBLICA decretada pelo Estado ou o Município, o CONTRATADO não será obrigado a desembolsar a quantia paga pelo contratante, desde que assegure a remarcação em data futura, a ser acordada entre as partes e que, na hipótese de impossibilidade de ajuste, a Contratada deverá restituir INTEGRALMENTE o valor recebido ao Contratante.

O pagamento dos serviços a que se refere este contrato correrá por conta dos recursos orçamentários e serão de acordo com a Lei Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.070 - Secretaria de Cultura e Ventos

13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos

3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.1. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

5.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.5. A PMSL não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela ação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.6. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Fica vedada a divulgação, comercialização e/ou qualquer tipo de mídia em confronto com os patrocinadores e a contratante do evento.

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

72  
D

6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADA da importância ajustada na cláusula quarta, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor.

6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato.

6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente os termos pactua os neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

6.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

6.6. Permitir o livre acesso dos servidores do município, bem como dos órgãos de controle, aos dados e documentos gerenciados em decorrência do contrato de prestação de serviços, na forma do art. 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016, atualizada.

6.7. As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos. A estrutura de som e iluminação ocorrerão por conta da Contratante.

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.1 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no "CAPUT" do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Parágrafo 1º - Pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá, garantida defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação e multa (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.1 - Fica a cargo do contratante o devido pagamento de taxas e quaisquer outros encargos referentes a direitos autorais que possam ser cobrados pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) ou outro órgão regulador de origem Federal, Municipal ou Estadual.

10.1 - Registre que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art 78 da Lei Federal 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso 1º do Art 78 acarretará as consequências previstas no Art 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

43  
D

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia/PB, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem acordos, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais, para que o Contrato produza os efeitos jurídicos.

Santa Luzia, 12 de maio de 2023.

**JOSE ALEXANDRE  
DE  
ARAUJO:37431889  
453**

Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE DE ARAUJO:37431889453  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla vS, ou=12121962000188,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=JOSE ALEXANDRE DE  
ARAUJO:37431889453  
Dados: 2023.05.23 15:12:15 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

**NATALIA MENDES  
SARRAFF:7616449  
7272**

Assinado de forma digital  
por NATALIA MENDES  
SARRAFF:76164497272  
Dados: 2023.05.23  
14:22:36 -03'00'

**J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ Nº 39.888.402/0001-00  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00162/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.465.480/0001-10.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias** o Contrato Original, com vigência a partir de **12 de maio de 2023 a 09 de setembro de 2023**, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Contrato de Repasse nº 923392/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo). Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.**FUNDAMENTO:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, (12/05/2023 a 09/09/2023).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00.**OBJETO:** Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Santa Luzia-PB, 11 de maio de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 00111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.888.402/0001-00.**OBJETO:** Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 31/12/2023.**DATA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

- 22.05.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 105.150,00; CT Nº 00179/2023 - 22.05.23 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - R\$ 166.500,00.  
Catoilé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2023  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67, CONTRATADA: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00. OBJETO: Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 00111/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67, CONTRATADA: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.888.402/0001-00. OBJETO: Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Alcantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de material elétrico em geral, para atender a demanda das secretarias do Município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alcantil - PB, 24 de Maio de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE GILVANDO BARBOSA 92974465404 - R\$ 47.675,00.

Alcantil - PB, 24 de Maio de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE GILVANDO BARBOSA 92974465404 - R\$ 47.675,00.

Alcantil - PB, 24 de Maio de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 125 km fora de percurso só ida, para coleta de resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município de Alcantil - Paraíba. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 07 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alcantil - PB, 24 de Maio de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Gurjão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Gurjão - PB, 24 de maio de 2023

Raysa Eutália Gurjão Coutinho Borges  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO VIDAL CENTER NO MUNICÍPIO DE GURJÃO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Gurjão - PB, 24 de Maio de 2023

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Marcação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para construção de portal turístico no município de marcação-pb, de acordo com o contrato de repasse nº 887887/2019. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 362.112,76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Santa Cecília, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via Internet, através da rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacoespb@gmail.com](mailto:licitacoespb@gmail.com); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 24 de maio de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 00111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.888.402/0001-00. OBJETO: Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2023.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00. OBJETO: Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Santa Luzia-PB, 11 de maio de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O município de São João do Rio do Peixe-PB através da Secretaria de Cultura torna público que está aberto edital de CREDENCIAMENTO para a realização "FORRUM" EDIÇÃO 2023, conforme condições deste Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João do Rio do Peixe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: [cplpmjrp@gmail.com](mailto:cplpmjrp@gmail.com).

São João do Rio do Peixe - PB, 25 de Maio de 2023.

THAMYSE MARTINS SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. OBJETO: Contratação dos serviços de implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB - HOMOLOGO o presente certame em favor de empresa licitante CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de maio de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
PrefeitaAVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. OBJETO: Contratação dos serviços de implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB - ADJUDICO o objeto do presente pleito, em favor de empresa licitante CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), com o valor total de R\$ 422.466,62 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para execução dos serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades nas Zonas Urbana e Rural do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXCASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72 - R\$ 819.718,44. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data de publicação deste ato, assinar seu respectivo contrato e apresentar todas as certidões de regularidade válidas.

São José de Piranhas - PB, 24 de Maio de 2023

SANDÓVAL VIEIRA LINS

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 620.964,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 54.898,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 35.719,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 135.872,00; DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 135,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 9.631,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.600,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 36.507,00; MID MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 32.807,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 25.858,00.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Objeto: Contratação De Empresa Para Ampliação De UMEIF Zélia Braz. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 469.506,29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av 1 de abril, 379 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-2274. E-mail: [cplsume@gmail.com](mailto:cplsume@gmail.com).

Sumé - PB, 15 de maio de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029/91765042 - W. E-mail: [prefeituradetaclmapb@gmail.com](mailto:prefeituradetaclmapb@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>; <http://bnc.org.br/sistema/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Tacima - PB, 23 de Maio de 2023.

SHEILA DE ARAUJO PEREIRA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias desta Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Edital: [www.natuba.pb.gov.br/](http://www.natuba.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Natuba - PB, 24 de Maio de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira









ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

49  
①

Santa Luzia/PB, 08 de maio de 2023.

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para a Contratação da cantora Joelma para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. Conforme classificação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.070 - Secretaria de Cultura

13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos

3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Respeitosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
Secretário de Gestão

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

08  
D

## J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**NATALIA MENDES SARRAFF**, brasileira, solteira, empresária, nascida a 25/12/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05876747029 DETRAN - SP e CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada à Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, BL 02, Brás, São Paulo-SP, CEP nº 03042-001.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão **J MUSIC** como nome fantasia, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo única do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na **RUA PIRATININGA, Nº 201, APTO. 1206, BL 02, BRÁS, SÃO PAULO-SP, CEP Nº 03042-001**.

### CLÁUSULA TERCEIRA


A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) **Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);**
- 2) **Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);**

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

✓  
f      f

 Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592662 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).

09  
②**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

✓ **NATALIA MENDES SARRAFF** 100% do capital 20.000 quotas R\$ 20.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **NATALIA MENDES SARRAFF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e de Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**CLÁUSULA OITAVA**

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA**

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas

10  
PP  
/

as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

11  
e

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de Novembro de 2020.

Assinado digitalmente por  
NATALIA MENDES SARRAFF  
Única Sócia

↑  
e



JL  
C

### DECLARAÇÃO

Eu, NATALIA MENDES SARRAFF, portador do Documento de Identificação nº 05876747029, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 76164497272, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA PIRATININGA, 201 APT 1206 BLOCO 2 - Bairro: BRAS, São Paulo - SP CEP 03042001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

NATALIA MENDES SARRAFF (Sócio-Administrador)

05876747029

f

C

JL

7777  
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417538. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.br](http://www.jucesp.br).

JUCESP

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

13  
C

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031417539** de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP e Constituição Normal da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

*Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.*

f  
C

24/11/2020

Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).

JUCESP  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 57123/23. Data: 26/05/2023 12:00. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.  
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: E6DB.1179.6675.5AA3.1EF5.174E.C4A4.5405.





14  
P

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031417539** em **24/11/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236592652**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.*

1

14  
P

24/11/2020 Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 57123/23. Data: 26/05/2023 12:00. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.  
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: E6DB.1179.6675.5AA3.1EF5.174E.C4A4.5405.

15  
Ⓟ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

**NATALIA MENDES SARRAFF**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
5405801 SSP/PA

CPF 761.644.972-72 DATA NASCIMENTO 25/12/1989

RELACAO  
LUIZ ALBERTO DA GAMA SARRAFF  
JOELMA DA SILVA MENDES

Professao ACC CAT. HAB R

Nº REGISTRO 05876747029 VALIDADE 06/10/2022 1ª HABILITACAO 11/09/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1506348333



OBSERVAÇÕES

A

*Natalia Mendes Sarraff*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1506348333

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSAO 06/10/2017

*Wesley*

Manuel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran/SP 35114415880  
ABRIL 2017 SPB73385144

SÃO PAULO

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS**  
 SÃO PAULO DO 6º SUBDISTRITO - BRAS  
 Rua Celso de Abreu, 89 - Bras - SP - Capital  
 AUTENTICACAO: Autentico a Presente Copia Tipografica,  
 e o original a mim apresentado do que deu fe.  
 São Paulo, 11 AGO. 2022

Wesley Fernandes de Souza  
Escrevente Autorizado

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICACAO R\$ 4,30

VALIDO POR 30 DIAS  
COM CARTELO DE AUTENTICACAO

EM BRANCO

+  
Ⓟ



## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL EM CARÁTER EXCLUSIVO

16  
P

Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, JOELMA DA SILVA MENDES, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por NATÁLIA MENDES SARRAFF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA** - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA** - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

**CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA** - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRIMEIRA** - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUNDA** - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





17  
P

**CLÁUSULA QUARTA** – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA** - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

**CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA** – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA** - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judicium” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.



*Joelma da Silva Mendes*  
\_\_\_\_\_  
JOELMA DA SILVA MENDES

*Natália Mendes Sarraff*  
\_\_\_\_\_  
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF



TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



18  
②

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL  
EM CARÁTER EXCLUSIVO**

Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, JOELMA DA SILVA MENDES, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por NATÁLIA MENDES SARRAFF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA** - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA** - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

**CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA** - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRIMEIRA** - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUNDA** - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.

②



19  
P



**CLÁUSULA QUARTA** – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA** - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

**CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA** – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - A REPRESENTADA**, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judícia” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

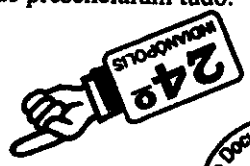
**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

*Joelma da Silva Mendes*  
\_\_\_\_\_  
JOELMA DA SILVA MENDES

*Natália Mendes Sarraff*  
\_\_\_\_\_  
NATÁLIA MENDES SARRAFF  
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF



TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



Handwritten marks and signatures, including a checkmark and a signature.

20  
D

**SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS**  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - RUI PAVÃO

Selo(s): 1 At:AD-0229628

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA READES, com valor econômico, conforme padrão depositado neste Serravallo.

São Paulo, 14 de julho de 2021.  
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24° - INDIANÓPOLIS (Valor Unil. de 10,35; Qtd: 1)  
Fecho por: LAYANE

**SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO**

115030  
FIRMA  
MÁQUINA ECONÔMICO 1  
C11049A0229628

24° SUBDISTRITO REG. CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Américo da Costa Júnior  
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6° SUB- BRAS - SP Fone: (11) 2603-0871  
VIRGLIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FICHO: OFICIAL 6° RUA CASIMIRO DE ABREU, 89 - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA NUNES SARRAF, em documento com valor econômico, do(a) Sr(a).  
São Paulo, 29 de abril de 2022.

Em Teste da verdade.  
Cod. (2011718111343300156405-000277)  
Válida somente c/ selo de autenticidade. (1) Felipe do Carmo dos Santos - Escrevente  
SELOS SELADOS - ATENÇÃO: SELO DAS PESSOAS NATURAIS DO 6° SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DO 6° SUBDISTRITO

Felipe do Carmo dos Santos  
Escrevente Autorizado

115071  
FIRMA  
MÁQUINA ECONÔMICO 1  
C11088AA0883049

22  
P

**SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS**  
R. CARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA, N.º 500

Seleção: 1 Am:AB-022928  
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA BENEDE, com valor econômico, conforme padrão constante nesta Serventia.  
São Paulo, 14 de julho de 2021.  
Em instrumento de verdade.

98CPM 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Econômico) 10,00,000  
Folha por: LAYANE

**115030**  
Folha  
Valor Econômico 1  
C11048AB022928

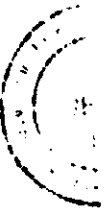
24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Américo da Costa Junior  
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º SUB-BRAN-SP - Fone: (11) 2095-0871  
VIRGLIO MAURICIO DE MATOS BARROSO PINTO, OFICIAL 6º RUA CASIMIRO DE ABREU, 69 - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARNET, em documento com valor econômico, de R\$ 10,00.  
São Paulo, 29 de abril de 2022.  
Em Verdade.  
Cod. (20117) 811134350015/405-0002777  
Válida somente c/ selo de autenticidade.  
SELISTA Seleção: 1 Am:AA-05100015/0002777

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO  
Felipe do Carmo dos Santos  
Escrivente Autorizado

**115071**  
Folha  
Valor Econômico 1  
C11068AA063040



✓

+





### 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

22  
P

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

#### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 9.103.236 de 03/04/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 9.109.068, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.103.236 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de abril de 2023

Danilo Monteiro de Camargo  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,98	R\$ 23,04	R\$ 15,75	R\$ 4,27	R\$ 5,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,17

<p>Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: <a href="http://servicos.cdteap.com.br/validarregistro">servicos.cdteap.com.br/validarregistro</a> e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.</p> <p>00201597785144143</p>	<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a></p> <p>1131834TIEB000025751FC23Y</p>
---	---

**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR**

000/001

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro), faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**Minha Claro:**

NET VIRTUA +

descrição	total
NET VIRTUA +	23 304,18

**Valor total**  
**304,18**

Claro-club  
Cadastro-se em: [www.claro.com.br/claro-club](http://www.claro.com.br/claro-club)

**NET VIRTUA +**

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/02/23 A 28/02/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 188/4UP 80M FIDELIDADE + APLICATIV	304,00
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	304,00
<b>Descontos/Cancelamentos</b>	
02/03/23 DESCONTO INTERRUPTÃO DE SINAL VIRTUA EM 28/01/23. TEMPO TOTAL 02 H	-0,72
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-0,72
<b>Total NET VIRTUA +</b>	<b>304,18</b>

**MAIS SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA COM O VALIDADOR DE BOLETOS DA CLARO.**

PARA CONFERIR: E-SIMPLES

Ativo com tecnologia

Validador de Boleto

**Claro**

**!** Para atendimento presencial, consulte e entenda o endereço da loja mais próxima em [claro.com.br/lojas](http://claro.com.br/lojas)

\*Crie e configure o seu sinal eletrônico e pagamento até a data de vencimento. NET Móvel ou Fixa/FICP.

\*Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

\*Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nos seus próximos faturas.

Dificuldade utilize o serviço acesso [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro) para Atendimento Chat, Vídeo Chat ou Ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDJ.

Ligue 4084-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10021 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Dúvidas 0800701018

**REGISTROS DE ATENDIMENTO:**  
083236367184384,  
083236367025484,  
08323636748199,  
08323636747779,  
08323636738314

Autenticação Mecânica

**DÉBITO AUTORIZADO - BANCO SANTANDER**

**ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro), faça seu login e efetue o pagamento.**

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

<b>Cliente</b> NATALIA MENDES SARRAFF	<b>Identificação para Débito</b> NET SERVICOS 0034019322821	<b>Mês Referência</b> Fevereiro/2023	<b>Vencimento</b> 20/03/2023	<b>Valor</b> 304,18
--	--	---	---------------------------------	------------------------

**84610000003-9 04180162202-2 30320003000-3 00443490107-2**



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

### Discriminação do Serviço

BANDA LARGA  
01/02/23 A 28/02/23 MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 1GB/UP 50M FIDELIDADE  
DESC INTERRUPTAO SINAL VIRTUA  
SUB TOTAL BANDA LARGA

g4  
D

001/001  
ICMS  
43,38 241,00  
-0,13 -0,72  
240,28

VALOR DA NOTA FISCAL: 240,28

ICMS Base de Cálculo: 240,28 Alíquota: 10,00% Valor: 24,03

Reservado ao Fisco  
A835.DED5.34C3.5579.FF01.9822.5F76.6C03

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fcst 1% e Fundat 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente/TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 16, IV do Anexo II do Decreto 45.400/00 - SP - Regime especial, processo nº 1000620-420558/2004/Central de Atendimento AMATEL 1301/Doc. Fiscal diag. em meio eletrônico conf. Regime Especial n. 026166/2020 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 43,25 - FUST TOTAL 1,00 - FUNITEL TOTAL 0,95

Acesse net.com.br, para visualizar sua fatura detalhada, emitir segunda via, tirar dúvidas, definir a forma de envio ou colocá-la em débito automático.  
A oferta conjunta NET Virtua + e compare pelo seu plano contratado e aplicativos digitais  
SVA-PROTEÇÃO DIGITAL 1 DEVICE CB.R\$ 7 / -BUSILU.R\$ 20 / -SKEELO.R\$ 27 / -CNA LIBRARY.R\$ 9,9

## SEGURANÇA, SIMPLICIDADE E FACILIDADE NA VISITA TÉCNICA ATRAVÉS DO APP MINHA CLARO.

Precisa agendar, reagendar ou até mesmo cancelar uma visita técnica? Vai no app!

Através do app **Minha Claro** você tem total controle sobre a visita técnica e até mesmo saber quem é o técnico e o trajeto dele em tempo real até a sua localidade! Baixe já!

Minha  
Claro  
residencial



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		25 P
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>39.888.402/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/11/2020</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>J MUSIC</b>	<b>PORTE</b> <b>EPP</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PIRATININGA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>201</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>APT 1206 BLOCO 2</b>
<b>CEP</b> <b>03.042-001</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>BRAS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO PAULO</b>
		<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>NATALIAMENDESS@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(11) 4386-8108</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/11/2020</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 08:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Prefeitura do Município de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Departamento de Arrecadação e Cobrança**

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

**Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM**

CNPJ: 39.888.402/0001-00

C.C.M: 6.772.186-9

26  
D

f  
e  
j



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 39.888.402/0001-00

C.C.M: 6.772.186-9

27  
D

Contribuinte : J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R PIRATININGA 201 APT 1206 BLOCO 2  
Bairro : BRAS  
CEP : 03042-001  
Telefone : (11) 94386-8108  
Início de Funcionamento : 24/11/2020  
Data de Inscrição : 25/11/2020  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 003.015.0512-8  
Última Atualização Cadastral : Não Consta  
Credenciamento DEC : 25/11/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Principal	24/11/2020
9001-9/02	Produção musical	Secundário	24/11/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do imposto	Qtd.Anúncios
6777	24/11/2020	ISS	5	
6794	01/01/2022	ISS	2	
8168	24/11/2020	ISS	2	
8400	24/11/2020	ISS	5	
34401	24/11/2020	TFE	-	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

28  
 P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 39.888.402/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:51:51 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **CA84.F92C.BAD3.D7F4**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↑ P



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

29  
D

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120365340-79  
Data e hora da emissão 08/12/2022 14:12:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

↑

✓

↓





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

30  
P

**Certidão Número:** 1140974 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 39.888.402/

**Contribuinte:** J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Liberação:** 20/12/2022

**Validade:** 18/06/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.772.186-9- Início atv :24/11/2020 (R PIAUTININGA, 201 - CEP: 03042-001 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:47:54 horas do dia 20/12/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** A3BC95B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 57123/23. Data: 26/05/2023 12:00. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.  
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: E6DB.1179.6675.5AA3.1EF5.174E.C4A4.5405.

[Voltar](#)[Imprimir](#)31  
e**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.888.402/0001-00  
**Razão Social:** J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS L  
**Endereço:** RUA PIRATININGA NR 201 APT 1206 BLOCO 2 / BRAS / SAO PAULO / SP / 03042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2023 a 28/05/2023

**Certificação Número:** 2023042902131242254400

Informação obtida em 02/05/2023 09:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

f 1 e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

32  
D

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certidão nº: 18796744/2023

Expedição: 04/05/2023, às 12:01:13

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.888.402/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten marks: a checkmark and an arrow pointing to the right.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

33  
D

**CERTIDÃO Nº: 1334857**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**J MUSIC EDITORA E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 39.888.402/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no sistema SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos pelo interessado é de responsabilidade exclusiva do mesmo.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*

**PEDIDO Nº:** 0065856617



**DVD Banda Calypso**

Banda calypso em São Paulo - 2003  
 Banda calypso na Amazônia - 2004  
 Banda calypso pelo Brasil - 2006  
 Banda Calypso 15 Anos - 2014

32  
①**DVD Joelma carreira solo**

Joelma Avante - 2016  
 Joelma 25 anos - 2019  
 Joelma Isso É Calypso Na Amazônia - 2022

**Turnês e concertos - Banda Calypso**

- \* Turnê Dançando Calypso (1999—2001)
- \* Turnê O Ritmo Que Conquistou o Brasil (2002—2004)
- \* Turnê Na Amazônia (2004-2005)
- \* Turnê Isso é Calypso! (2005—2006)
- \* Turnê Pelo Brasil (2006)
- \* Turnê Acelerou (2007)
- \* Turnê 'Ao Vivo em Goiânia' (2007—2008)
- \* Turnê 10 Anos (2009—2010)
- \* Turnê Vem Balançar (2010)
- \* Turnê Meu Encanto (2011)
- \* Turnê Ao Vivo em Angola (2011—2012)
- \* Turnê A Festa Começou (2013-2014)
- \* Turnê 15 Anos (2014-2015)

**Turnê - Joelma**

- \*Turnê Isso É Calypso (2022)

**Álbuns de estúdio - Banda Calypso**

- \* Banda Calypso (1999)
- \* O Ritmo que Conquistou o Brasil (2002)
- \* Volume 4 (2003)
- \* Volume 6 (2004)
- \* Volume 8 (2005)
- \* 10 (2007)
- \* Acústico (2008)
- \* Amor sem Fim (2009)
- \* Vem Balançar! (2010)
- \* Meu Encanto (2011)
- \* Eternos Namorados (2012)
- \* Eu Me Rendo (2013)
- \* Vibrações (2014)

①  
 7

35  
②**Álbuns ao vivo Banda Calypso**

- \* Ao Vivo (2001)
- \* Ao Vivo (2004)
- \* Na Amazônia (2005)
- \* Pelo Brasil (2006)
- \* Ao Vivo em Goiânia (2007)
- \* 10 Anos (2010)
- \* Ao Vivo em Angola (2012)
- \* Ao Vivo no Distrito Federal (2013)
- \* 15 Anos (2015)

**Álbuns de compilação**

- \* Os Maiores Sucessos (2003)
- \* 20 Super Sucessos (2005)
- \* As 20+ (2006)
- \* 100% (2007)
- \* O Melhor da Banda Calypso (2013)

**Álbuns Joelma – Carreira Solo**

Joelma Avante Ao vivo em São Paulo (2017)  
 Joelma EP Assunto Delicado - (2016)  
 Joelma Ao Vivo em Ipojuca - (2019)  
 Joelma EP Minhas Origens - (2019)  
 Joelma 25 Anos - (2020)  
 Joelma Bateu Saudade - (2021)  
 Joelma EP Isso É Calypso - (2022)

**Prêmios**

GRAMMY LATINO - 03 indicações  
 MELHORES DO ANO (rede globo) - 01 venceu  
 PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA - 03 indicações / 01 venceu  
 PRÊMIO EXTRA DE TELEVISÃO - 01 venceu  
 FESTA NACIONAL DA MÚSICA - 01 venceu  
 PRÊMIO JACKSON E GONZAGÃO - 05 venceu  
 PRÊMIO MULTISHOW DE MÚSICA - 06 indicações / 01 venceu  
 PRÊMIO REF. NACIONAL E QUAL. EMPRESARIAL - 01 venceu  
 PRÊMIO TRIP TRANSFORMADORES - 01 venceu  
 TROFÉU IMPRENSA/ INTERNET - 10 indicações / 03 venceu

**Discos de Ouro, Platina e Diamante**

OURO - 09 CDS 02 DVDS  
 PLATINA - 06 CDS 02 DVDS  
 PLATINA DUPLO - 06CDS 01 DVDS  
 DIAMANTE - 03 CDS  
 DIAMANTE DUPLO - 01 DVD  
 DIAMANTE TRIPLO - 01 DVD  
 DIAMANTE QUÍNTUPLO - 01 DVD

T e P

36  
①

## Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

\* Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Marca	
Nº do Processo:	908081661
Marca:	Joelma
Situação:	Registro de marca em vigor
Apresentação:	Nominativa
Natureza:	De Produto

Classe Nice	Especificação
Código NCL(10) 25	Artigos de malha [vestuário]; Banho (Roupas de -); Bermudas;...

Representantes	Nome
Titular(1):	J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
Procurador:	Mário Sebastião Braga Amorim

Datas	Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
	05/04/2013	06/03/2018	06/03/2028

Prazos	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	07/03/2027	07/03/2028
Fim	06/03/2028	06/09/2028

Petições							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160005387	08/01/2016	-	372	J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI M.E.	-	-
✓	850130060940	05/04/2013	-	389	J C SHOWS LTDA	-	-

Publicações				
RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2484	14/08/2018	Deferimento da petição	-	Protocolo: 850160061866 (29/03/2016) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente(s): YYN Shows e Produções Artísticas EIRELI M.E. Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Detalhes do despacho: Nome alterado.
2461	06/03/2018	Concessão de registro	-	
2448	05/12/2017	Deferimento da petição	-	Protocolo: 850150291179 (22/12/2015) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Caselariário: YYN Shows e Produções Artísticas EIRELI M.E. Detalhes do despacho: ANOTADA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE.
2340	18/11/2015	Deferimento do pedido	-	
2225	27/08/2013	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	



Dados atualizados até 03/08/2019 - Nº da Revista: 2539



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-810



e  
T






 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20230425v39888402000100</p>	Número da Nota <b>00000089</b>	38 		
	Data e Hora de Emissão <b>25/04/2023 17:48:59</b>			
	Código de Verificação <b>TEWD-FXBU</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>39.888.402/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>6.772.186-9</b> Nome/Razão Social: <b>J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>R PIRATININGA 201, APT 1206 - BRAS - CEP: 03042-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>CTN CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS</b> CPF/CNPJ: <b>67.007.262/0001-13</b> Inscrição Municipal: <b>2.031.667-8</b> Endereço: <b>R JACOFER 00816 - JARDIM PEREIRA LEITE - CEP: 02712-070</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>marcos@radioatual.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JOELMA COM A TURNE ISSO É CALYPSO PELO BRASIL, NO DIA 14.04.23, NO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINA. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3775 CONTA: 00000728-2 OPERAÇÃO: 003 JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 334.985,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	334.985,00	5,00%	16.749,25	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2023;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220805038888402000100	Número da Nota <b>00000045</b>	39 		
	Data e Hora de Emissão <b>20/05/2022 18:52:29</b>			
	Código de Verificação <b>6KTG-13LL</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>39.888.402/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>6.772.188-9</b> Nome/Razão Social: <b>J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>R PIRATININGA 201, APT 1206 - BRAS - CEP: 03042-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO</b> CPF/CNPJ: <b>18.094.854/0001-40</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>RUA S LUIZ S/N, -- SAGRADO COR JESUS - CEP: 36216-000</b> Município: <b>Santa Bárbara do Tugúrio</b> UF: <b>MG</b> E-mail: <b>msbt@arbacena.combr</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA DE CONHECIMENTO NACIONAL, PARA A CELEBRAÇÃO XXXVI FESTA DA BANANADO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.				
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 AGENCIA: 3775 CONTA CORRENTE:00000728-2 OPERAÇÃO 003 JMUSIC PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:				
VENCIMENTOS : 1 PARCELA 20/05/2022 R\$ 53.000,00 2 PARCELA 20/06/2022 R\$ 53.000,00 3 PARCELA 20/07/2022 R\$ 53.000,00 4 PARCELA 20/08/2022 R\$ 53.000,00 5 PARCELA 20/09/2022 R\$ 53.000,00				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 265.000,00</b>				
NSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Santa Bárbara do Tugúrio - MG</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230417039888402000100	Número da Nota <b>00000085</b>	40 		
	Data e Hora de Emissão <b>17/04/2023 14:55:31</b>			
	Código de Verificação <b>NPUB-W5HR</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>39.888.402/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>6.772.186-9</b> Nome/Razão Social: <b>J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b> Endereço: <b>R PIRATININGA 201, APT 1206 - BRAS - CEP: 03042-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> CPF/CNPJ: <b>03.858.028/0001-09</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>VIA SDCN Via 2 N/2, ANEXO DO TNCS - ASA NORTE - CEP: 70070-200</b> Município: <b>Brasília</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>assgab@gdf.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DA CANTORA JOELMA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22/04/2023, COM DURAÇÃO DE 80 MIN., NA PRAÇA DA TORRE DA TV, EM BRASÍLIADF, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO "BRASÍLIA 63 ANOS". NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00246, PROCESSO N.º 00150-00001723/2023-06. Parcela 01/02 - 50% Antecipado. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3775 CONTA CORRENTE : 00000728-2 JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICA CNPJ: 39.888.403/0001-40 1 PARCELA				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>6,00%</b>	<b>6.250,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Brasília - DF</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20230428039888402000100</p>	Número da Nota <b>00000090</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>26/04/2023 11:42:58</b>			
	Código de Verificação <b>PZGT-BBRD</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>39.886.402/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>6.772.186-9</b> Nome/Razão Social: <b>J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>R PIRATININGA 201, APT 1206 - BRAS - CEP: 03042-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> CPF/CNPJ: <b>03.666.028/0001-09</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>VIA SDCN Via 2 N/2, ANEXO DO TNCS - ASA NORTE - CEP: 70070-300</b> Município: <b>Brasília</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>assgab@gdf.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DA CANTORA JOELMA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22/04/2023, COM DURAÇÃO DE 80 MIN., NA PRAÇA DA TORRE DA TV, EM BRASÍLIA/DF, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO "BRASÍLIA 63 ANOS". NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00246, PROCESSO N.º 00150-00001723/2023-06. Parcela 02/02 - 50% Restante. DADOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3775 CNTA CORRENTE: 00000728-2 JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICA				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>06168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	125.000,00	5,00%	6.250,00	0,00
Município da Prestação do Serviço <b>Brasília - DF</b>		Número Inscrição da Obra <b>-</b>	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				

43  
P

P  
P

49  
P

## ISSO É CALYPSO

JOELMA  
LEVA TURNÊ  
PARA SÃO PAULO

Joelma não descartou a possibilidade de trazer o show ao Pará



**SHOW** - A primeira gravação do DVD da artista foi feita em Recife, em dezembro do ano passado

THAINÁ DIAS  
DA REDAÇÃO

Desde o ano passado, a rainha paranaense Joelma está levando a turnê "Isso é Calypso" Brasil afora. A cantora já passou por mais de trinta cidades, com mais de um milhão de espectadores e um projeto audiovisual recentemente lançado que foi gravado em Manaus. Agora, a dona de uma voz inconfundível se prepara para executar mais uma etapa do projeto audiovisual "Isso é Calypso Tour Brasil", que consiste em um DVD gravado em um co-capitais brasileiras.

A primeira gravação foi feita em Recife (PE) em dezembro do ano passado. O próximo destino da cantora é São Paulo. A data escolhida foi dia 14 de abril e o local que receberá a artista é o Centro de Tradições Nordestinas. Segundo a cantora, "o público pode esperar um show repleto de emoção, amor e repleto de nostalgia, uma verdadeira máquina do tempo da minha carreira e também com coisas novas. Muita música, dança, troca de figurino, cufim, espero que todos estejam

lá comigo nesse novo capítulo", convidou a cantora.

Joelma destacou também que as três cidades restantes ainda não foram definidas. Ao ser questionada sobre a possibilidade de Belém do Pará entrar nessa lista, ela respondeu carinhosamente, "quem sabe né". Estou com muita saudade de rever meus fãs na minha terra". A venda dos ingressos para o grande show em São Paulo no mês de abril começará amanhã, 18, ao meio dia.

Joelma da Silva Mendes é natural de Almerim, no Pará, conhecida apenas como Joelma, e considerada a "rainha do calypso" paranaense. Com uma performance de palco considerada uma das melhores do Brasil, a cantora leva a habilidade de cantar e dançar ao mesmo tempo, sobre botas de plataforma com salto alto, sem "perder o fôlego" para o mundo inteiro. Ao longo de sua carreira, Joelma vendeu cerca de vinte milhões de álbuns, sendo reconhecida como uma recordista de vendas de discos no Brasil, e acumulou diversas vitórias e indicações a prêmios importantes da música, incluindo três indicações ao Grammy Latino.

43  
C

# Entretenimento

## SHOW

# Joelma grava DVD "Isso é Calypso Tour Brasil" no Recife neste sábado

Artista vai iniciar em Pernambuco o projeto audiovisual 'Isso é Calypso Tour Brasil', que contempla shows em cinco cidades para um único DVD

● A cantora Joelma grava DVD neste sábado (3), no Classic Hall, em Olinda. A artista vai iniciar em Pernambuco o projeto audiovisual 'Isso é Calypso Tour Brasil', que contempla trechos gravados em cinco cidades brasileiras.

A paraense está passando por todo o Brasil com a turnê "Isso é Calypso". Já foram mais de 30 cidades, mais de 1 milhão de espectadores.

A expectativa de Joelma é grande para a gravação do DVD no Classic Hall. "Amo Recife, é mi-

nha segunda casa. Então escolher essa cidade para começar esse novo projeto é muito especial. Espero todos vocês pra vivermos e revivermos lindos momentos juntos", comenta Joelma que, em breve, anunciará as próximas cidades que receberão esse projeto especial.

Os ingressos para gravação do DVD no Classic Hall estão disponíveis na bilheteria do Classic Hall e online através do site Acesso Ticket. Os valores variam entre R\$ 49 (frontstage individual) e R\$ 1.800 (camarote para 10 pessoas).



"Escolher essa cidade para começar esse novo projeto é muito especial. Espero todos vocês pra vivermos e revivermos lindos momentos juntos", disse Joelma

C

P

JOELMA

# Rainha do Calypso vai COMPLETAR 30 anos de carreira

**BALANÇO** Cantora fala sobre a sua caminhada ao longo do ano e se prepara para comemorar a terceira década de sucesso dentro e fora do Brasil

BRUNA DIAS  
DA REDAÇÃO

A cantora Joelma iniciou em 2022 tirando do papel o projeto da gravação do seu DVD "Isso e Calypso", que ocorreu em março, em Manaus, no Amazonas. O fim do ano dela também foi de gravação, a cantora gravou em Recife (PE), a primeira parte do DVD "Isso e Calypso Tour Brasil", que vai passar por cinco capitais nacionais.

Ao longo deste ano, Joelma realizou dezenas de shows com a turnê "Isso e Calypso". Foram mais de 30 cidades e mais de 1 milhão de espectadores.

Nas quase três décadas de carreira, a rainha paraense soma mais de 22 milhões de discos vendidos, mais de meio bilhão de visualizações no YouTube, mais de 10 milhões de seguidores nas redes sociais e indicações ao Grammy Latino e premiações nacionais.

Com a novidade do DVD "Isso e Calypso Tour Brasil", os fãs paraenses começaram a ficar aborrecidos com a

possibilidade de trazer a gravação para cá, ainda faltam quatro capitais. Em entrevista exclusiva, Joelma deu o ar nessas respostas, será que vamos ter gravação em Belém?

"Esse meu novo projeto é um DVD chamado 'Isso e Calypso Tour Brasil'. Gravaremos em 5 cidades. Me o momento gravamos em Recife e em 2024 vamos fazer em mais 4 cidades. Quem sabe Belém entra ne?" Aguardem tristes", disse a cantora.

Com sangue paraense, Joelma é uma artista completa que participa de todas as etapas da sua carreira. Mas é no palco que ela assume a postura de encantar o público. Com uma voz marcante, figurinos exclusivos e características, e embalada pela dança, a artista mostra que foi feita para as artes.

Com tanta presença de palco, os fãs até chegam a sonhar com a Joelma atuando. "Nesse momento estou 100% focada na minha carreira, na minha turnê 'Isso e Calypso' e em muitos novos projetos que estão caminhando. Estou com gás total", contou.

Diante da sua caminhada



Joelma comemora a fama de representar a cultura paraense: "Nosso Para é muito diverso"

ao longo desses 29 anos, ela leva o nome do Estado sempre para o topo, seja nas suas performances, nas suas falas ou na sua música. Joelma e do Para!

"Meu maior amor e objetivo é levar a nossa cultura, a cultura paraense onde eu vá. Por meio da música, da dança, do figurino. Nosso Para é muito diverso, incrível e temos muitas coisas boas pra levar para as pessoas. Então eu fico muito feliz e grata pelas pessoas me enxergarem desta forma. Tenho muito orgulho de vir desse Estado e dessa região", diz orgulhosa.

Joelma ressignificou a palavra Calypso, seja pela banda, que cantou por anos ou pelo ritmo. Nos quase 30 anos de carreira, ele é referência nesse estilo, e em tantas outras coisas. A cantora consegue cantar, com shows lotados, em diversos lugares do país e do mundo também.

"Eu sempre falo que Deus me deu muito mais do que sonhei e imaginei. Meu sonho era vender 10 mil cópias de CD. Então todos esses anos de carreira são um verdadeiro presente e só tenho gratidão a Deus e aos meus fãs. São meus presentes", as a lia emocionada a cantora.

## TRAJETÓRIA DE JOELMA

● **Banda Fuzunda**  
Artista em 1995

● **Banda Calypso**  
entre 1999 a 2015

● **Carreira solo**  
a partir de 2016

e

f

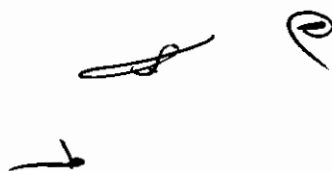
9

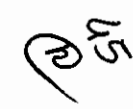
# CAIXA

## Extrato por período

Cliente: J MUSIC EDITORA E PROD ART LTDA

Conta: 3775 | 003 | 00000728-2







## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

46  
P

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa **SJ MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, estabelecida à Rua Piratininga nº 201 Apt 1206 Bloco 2, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03042-001, por intermédio de seu representante legal o Sr. **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, portadora do CPF nº 761.644.972-72. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia, 16 de Março de 2022.

**NATALIA**

**MENDES**

**SARRAFF:761644**

**97272**

Assinado de forma digital

por NATALIA MENDES

SARRAFF:76164497272

Dados: 2022.03.16

15:49:52 -03'00'

---

**NATÁLIA MENDES SARRAFF**

Representante Legal

P

P

↑

isso é  
**CALYPSO**

47  
②

## DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO.

Eu, NATALIA MENDES SARRAFF, responsável pela Empresa JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00, com endereço na Rua Piratininga nº 201 , Bairro: Brás – São Paulo – SP , CEP: 03.042-001, proprietário/representante exclusivo da artista “JOELMA”, DECLARO , para fins que se fizeram necessários, que não possuo vínculo , direto ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

São Paulo, 27/2/23.

**NATALIA MENDES SARRAFF:76164497272**  
**97272**

Assinado de forma digital  
 por NATALIA MENDES  
 SARRAFF:76164497272  
 Dados: 2023.04.05  
 15:57:35 -03'00'

---

JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
 Natalia Mendes Sarraff  
 CPF: 76164497272  
 Telefone: 11 – 99878-9379  
 Email: financeiro@joelmaoficial.com.br

②  
 ↓  
 ↑



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2023 às 12:00:04 foi protocolizado o documento sob o N° 57124/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001112023

Data da Publicação: 25/05/2023

Data da Assinatura: 12/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 250.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da cantora Joelmaa para realização de Show na noite do dia 22/06/2023, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

Contratado (Nome): J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Contratado (CNPJ): 39.888.402/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ea91ae8ff7e07295ddb5e888a0d31f8c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e6db117966755aa31ef5174ec4a45405
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ee45f0fcf8b1eeebd3c1173730cd8e14
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	24589b64c41c7b9e0e0bff884faa1525
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 26 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 57123/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2023 às 12:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57124/23 ao Documento 57123/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 57123/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 29	24589b64c41c7b9e0e0bff884faa1525
Comprovante de publicidade	30 - 33	ea91ae8ff7e07295ddb5e888a0d31f8c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	ee45f0fcf8b1eeebd3c1173730cd8e14
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 74	e6db117966755aa31ef5174ec4a45405
RECIBO PROTOCOLO	75	ebd888a54d4882ca5defdd876a473e49

João Pessoa, 26 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB